



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTANCIA/SE

Processo: 201950100473

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SILVANIA SANTOS LIMA GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui interesse em produzir outras provas.

Dessa forma, ratifica as teses de defesa apresentadas e, requer a total improcedência dos pedidos do autor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ESTANCIA, 27 de março de 2020.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE